



ÍNDICE

| | |
|---------------------------|----|
| Definição e organização | 1 |
| 1. Disposições gerais | 1 |
| 2. Inscrição da equipa | 2 |
| 3. Circuito Regional | 2 |
| 4. Etapas | 3 |
| 5. Pontos | 5 |
| 6. Conselho Técnico | 6 |
| 7. Reunião Técnica | 7 |
| 8. Equipa incompleta | 8 |
| 9. Equipamentos | 9 |
| 10. Alteração das equipas | 9 |
| 11. Bola | 9 |
| 12. Disciplina | 10 |
| 13. Desempates | 11 |
| 14. Casos omissos | 11 |

REGULAMENTO

DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

A Associação de Voleibol da Madeira, organiza o Circuito Regional de Voleibol de Praia, o qual se regerá pelas Regras de Voleibol de Praia e pelo presente regulamento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Circuito Regional de Voleibol de Praia 2009 é organizado pela Associação de Voleibol da Madeira (AVM) em parceria com as Câmaras Municipais locais, destinada a duplas masculinas e femininas.

1.1. A competição será realizada sob a forma de etapas;

1.1.1. O número de etapas, datas e locais de realização ficam sujeitos a aprovação prévia da Direcção da AVM e constam de documento anexo (Calendarização).

1.2. A competição terá duas classificações: Ranking Regional Individual e Ranking de Equipas;

1.2.1. O Ranking Regional Individual será o somatório dos pontos obtidos nas várias etapas por cada atleta;

1.2.2. O Ranking Regional de Equipas, será estabelecido através do somatório dos pontos obtidos nas várias etapas por cada atleta que fizeram equipa;

1.2.3. O título de vencedor do Circuito Regional de Voleibol de Praia, será atribuído à equipa que no final das etapas se classificar no primeiro lugar do Ranking Regional de Equipas;

1.1.4. No escalão de Juniores as duplas vencedoras, masculinas e femininas, serão apuradas para a fase final do Campeonato Nacional organizado pela F.P.V.

1.3. A participação nas etapas é reservada aos atletas devidamente inscritos na AVM/FPV como atletas de Voleibol de Praia, com idade mínima de 18 anos.

1.3.1. Os atletas menores de 18 anos carecem de uma autorização especial da AVM/FPV para participarem nas etapas do Circuito Regional de Voleibol de Praia.

2. INSCRIÇÃO DA EQUIPA:

2.1. A formalização da inscrição na AVM/FPV implica o:

2.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição da AVM no Circuito Regional de Voleibol de Praia;

2.1.2. Preenchimento da ficha da FPV de atleta de Voleibol de Praia;

2.2. As equipas inscritas têm **obrigatoriamente que confirmar a sua intenção de participar em cada uma das etapas**, pelo que deverão fazê-lo na Associação de Voleibol da Madeira, **até às 12h da 4ª feira que antecede a etapa** ou através dos contactos:

TMN: 964 823 619

962 324 639

Email: dtec.avm@netmadeira.com

isa.avm@netmadeira.com

reinaldo.avm@netmadeira.com

3. CIRCUITO REGIONAL

3.1. Cada etapa do Circuito Regional de Voleibol de Praia, realiza-se em duas fases, sempre que o número de duplas participantes assim o exija:

Fase – Qualificação

Fase – Quadro principal;

Obs: A AVM tem a legitimidade de adaptar o esquema de prova, atendendo ao número de duplas participantes por etapa, comprometendo-se a dar conhecimento às duplas antes do início de cada etapa.

3.1.1. A Fase de Qualificação será realizada se o número de equipas inscritas para a etapa for superior a dezasseis;

3.1.2. A Fase do Quadro Principal ocorre, quando o limite máximo de duplas participantes é igual a 16.

3.2. Para cada etapa as equipas participantes na Fase – Quadro Principal, serão escolhidas:

3.2.1. 1ª Etapa – As 12 (doze) equipas melhor classificadas do ranking (somatório das pontuações individuais) do Circuito Regional de Voleibol de Praia do ano anterior, sendo as restantes 4 (quatro) equipas apuradas de uma fase de qualificação no sistema de eliminação simples;

3.2.2. Etapas seguintes – 12 (doze) equipas melhor classificadas do ranking, (somatório das pontuações individuais) do Circuito Regional de Voleibol de Praia do ano em que se disputa, sendo as restantes 4 (quatro) equipas apuradas de uma fase de qualificação no sistema de eliminatória simples.

4. ETAPAS

4.1. As etapas do Circuito Regional de Voleibol de Praia, serão disputadas no sistema de dupla eliminatória para as dezasseis equipas da Fase (Quadro Principal) em dois dias: sábado de tarde e domingo todo o dia, ou atendendo à redução de custos inerentes ao circuito poderá vir a ser realizado durante um

só dia Sábado/Domingo (Fem/Masc), sempre que o número de duplas inscritas sejam igual ou inferior a 10 (Dez).

4.2. O Circuito Regional de Voleibol de Praia será jogado no sistema de “ponto por jogada”, a um set, até 21 pontos, sendo necessária uma vantagem de dois pontos, sem limite de pontos;

4.3. O jogo para apuramento do 3º e 4º lugar e o jogo para atribuição do 1º e 2º lugar da etapa, será jogado no sistema de “ponto por jogada”, ao melhor de 3 set's, sendo o 1º e 2º sets jogados até 21 pontos, sendo necessária uma vantagem de dois pontos e sem limite de pontos. O 3º set, será jogado até 15 pontos, sendo necessária uma vantagem de dois pontos e sem limite de pontos;

4.4. A colocação das equipas na chave de cada etapa (1º/16º, 9º/8º, 5º/12º, 13º/4º, 3º/14º, 11º/6º, 7º/10º e 15º/2º) será feita de acordo com o definido em 3.2, no decorrer da Reunião Técnica de cada etapa;

4.4.1. As duplas com o mesmo número de pontos serão colocadas na chave através de sorteio entre equipas participantes na mesma fase e em igualdade de circunstâncias.

5. PONTOS

5.1. Em cada etapa do Circuito Regional de Voleibol de Praia, serão atribuídos às equipas pontos para o ranking regional individual e de equipas, de acordo com a seguinte tabela:

| CLASSIFICAÇÃO | Rk Individual | Rk Equipas |
|----------------------|----------------------|-------------------|
| 1º lugar | 13 | 26 |
| 2º lugar | 11 | 22 |
| 3º lugar | 9 | 18 |
| 4º lugar | 7 | 14 |
| 5º lugar | 6 | 12 |
| 5º lugar | 6 | 12 |
| 7º lugar | 5 | 10 |
| 7º lugar | 5 | 10 |
| 9º lugar | 4 | 8 |
| 9º lugar | 4 | 8 |
| 9º lugar | 4 | 8 |
| 9º lugar | 4 | 8 |
| 13º lugar | 3 | 6 |
| 13º lugar | 3 | 6 |
| 13º lugar | 3 | 6 |
| 13º lugar | 3 | 6 |

6. CONSELHO TÉCNICO

6.1. Para cada etapa haverá um Conselho Técnico, com poder de decisão no decorrer da etapa / circuito sempre que necessário intervir, **sendo obrigatória a presença de pelo menos dois dos três elementos** seguintes:

- Dirigente da AVM
- Juiz árbitro
- Departamento Técnico

6.1.1. Tem competências para:

- a) Avaliar as infracções cometidas por todos os atletas e agentes intervenientes no jogo;
- b) Decidir sobre a aplicação de penas, nos termos do ponto 13 deste Regulamento.

6.2. Competências específicas:

6.2.1. Do dirigente da AVM:

- a) Presidir ao Conselho Técnico tornando públicas as sanções resultantes da aplicação dos regulamentos, tendo poder decisório, baseado nos pareceres e análises do juiz-árbitro e delegado técnico.

6.2.2. Juiz-árbitro:

- a) É nomeado pelo CRA, tendo competências na nomeação e avaliação das equipas de arbitragem indicadas pelo CRA;
- b) Tem as competências estabelecidas pelas Normas e Regulamentos em vigor;

6.2.3. Departamento técnico:

a) É designado pela AVM, tendo como responsabilidade o controlo das inscrições e programação dos jogos, fazendo cumprir as normas e regulamentos em vigor;

b) Realiza a reunião técnica e controla a competição, sendo o elemento de ligação dos atletas com a organização.

7. REUNIÃO TÉCNICA

7.1. A reunião técnica na 1ª Etapa do circuito realiza-se uma hora antes do início desta, enquanto que nas etapas seguintes realizar-se-ão meia hora antes de cada etapa do Circuito Regional de Voleibol de Praia, tendo lugar num espaço próximo ao recinto de jogo;

7.2. A presença na reunião técnica é obrigatória para **todas** as duplas inscritas, estando para o efeito apenas obrigado a comparecer à mesma um dos elementos da equipa.

7.2.1. A ausência de um dos seus elementos na reunião técnica, após um período de 15 minutos da hora agendada, implica a exclusão da dupla na etapa.

Justificações de ausência:

a) Motivo de doença comprovada por declaração médica;

b) Motivo relevante desde que comunicado à organização do evento, confirmado por escrito junto do Departamento Técnico;

7.3. Em caso de ausência por parte de um elemento da dupla na reunião técnica, Fase – Quadro Principal, de acordo com o disposto em 7.2.1 (eliminação da participação na etapa), será reajustada a colocação das equipas na chave de competição, havendo lugar à entrada da equipa melhor classificada da fase de qualificação da etapa, presente na referida reunião.

8. EQUIPA INCOMPLETA

8.1. A ausência da equipa ou de qualquer dos seus elementos a um jogo (final do protocolo de aquecimento) implica a impossibilidade da equipa ou de qualquer dos seus elementos participar no mesmo, sendo declarada equipa incompleta com o conseqüentemente averbamento de falta de comparência.

8.2. O abandono do jogo por uma equipa ou por um dos seus elementos implica a imediata exclusão da equipa dessa etapa.

8.4. Será igualmente considerada ausência injustificada de uma equipa a não assinatura do boletim de jogo, sendo a equipa em falta considerada excluída da etapa.

9. EQUIPAMENTOS:

9.1. Todos os jogadores estão obrigados a usar nos jogos e cerimónias protocolares o equipamento oficial fornecido pela organização e garantir o uso de calções iguais, desde o momento que entram na área de jogo e até que saem da mesma;

9.2. A recusa de uma equipa ou de um dos seus elementos em utilizar o(s) equipamento(s) regulamentar(es) de acordo com o disposto em 10.1, depois de advertência neste sentido por parte do árbitro ou de qualquer elemento do Conselho Técnico, implica a derrota no jogo ou o impedimento de o iniciar, procedendo-se de igual forma como estipulado no presente regulamento para o caso de equipa incompleta em 8.1.

10. ALTERAÇÃO DAS EQUIPAS:

10.1. A substituição de um atleta é considerada como a formação de uma nova equipa, sendo obrigatória a formalização de uma nova inscrição e o pagamento da taxa de participação, caso o atleta se inscreva pela primeira vez.

10.2. Os pontos conquistados nas etapas anteriores por um ou pelos dois elementos da nova dupla não são acumuláveis para o Ranking de Equipas, já que a atribuição de pontos é feito em função da classificação final da etapa pela dupla;

11. BOLA

11.1. A bola oficial para o Circuito Regional de Voleibol de Praia, será a MIKASA VLS 200;

12. DISCIPLINA:

12.1. Todos os intervenientes estão sujeitos às normas do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, podendo as sanções ser aplicadas pelo Conselho Técnico da etapa de modo preventivo ou definitivo, ou pelo Conselho de Disciplina da AVM, de acordo com a tabela constante no ponto 12.3.

12.2. Consoante o grau de ilicitude e de culpa do agente, assim como em face das consequências do respectivo comportamento, as infracções serão consideradas como leves, graves e muito graves.

12.3. As infracções disciplinares cometidas pelos atletas e agentes sujeitos ao poder disciplinar da FPV, são passíveis das seguintes penas, consoante o grau de infracção:

| Infracção | Descrição | Pena | Aplicação da Pena | | Passível de Recurso para o Conselho Disciplina AVM |
|--|---|------------------------|-------------------|-------------------------|--|
| | | | Preventiva | Definitiva | |
| Leve | <ul style="list-style-type: none"> Comportamentos incorrectos, proferir palavras atentatórias da moral e ética desportiva, efectuar gestos antidesportivos ou incorrectos. | Advertência | | Delegado Técnico | |
| | | Repreensão por escrito | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Comportamentos, atitudes ou modos lesivos da boa imagem do Circuito e da AVM. | Advertência | | Conselho Técnico | |
| | | Repreensão por escrito | | | |
| | | Expulsão do Circuito | | | |
| Grave (ou repetição das anteriores) | <ul style="list-style-type: none"> Injúrias ou ameaças por palavras ou gestos. Comportamentos, atitudes ou modos gravemente lesivos da boa imagem do Circuito e da AVM. | Expulsão do Circuito | Delegado Técnico | Conselho Técnico | |
| | | Advertência | | Conselho Técnico | |
| Muito Grave (ou repetição das anteriores) | <ul style="list-style-type: none"> Tentativa de Agressão ou Resposta a uma Agressão. Agressão. | Expulsão do Circuito | Conselho Técnico | Conselho Disciplina AVM | |
| | | Expulsão do Circuito | | | |
| | | Suspensão até 2 anos | | | |

12.4. Na determinação concreta da sanção disciplinar a aplicar, dever-se-á atender a todas as circunstâncias que depuserem a favor do infractor ou contra ele, nomeadamente as previstas no artigo 18.º do Regulamento de Disciplina da FPV.

13. DESEMPATES:

No caso das equipas que totalizem o mesmo número de pontos, o desempate será efectuado da seguinte forma:

- a) Em função do maior número de primeiros lugares, obtidos durante o Circuito de Voleibol de Praia;
- b) Em função do maior número de segundos lugares, obtidos durante o Circuito de Voleibol de Praia;
- c) Em função do maior número de terceiros lugares, obtidos durante o Circuito de Voleibol de Praia;
- d) (...) etc.

Obtidos pelas equipas nas classificações gerais das etapas em que participaram e que sirvam para constituir o respectivo total de pontos; um 1º lugar na classificação geral de uma etapa valerá mais do que um qualquer número de 2º lugares; um 2º lugar na classificação geral de uma etapa valerá mais do que um qualquer número de 3º lugares; e assim sucessivamente.

14. Casos omissos:

14.1. Em todas as questões eventualmente omissas neste regulamento, regem os regulamentos da Federação Portuguesa de Voleibol, ou, na falta destes, os regulamentos da FIVB;